

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 109/1988 de 21 de Junho

Por ter sido publicada com inexactidão no *Jornal Oficial* I Série, n.º 20, de 17.5.88 (pág. 348) a Resolução n.º 97/88, procede-se à sua anulação publicando-se na íntegra o seu conteúdo:

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea d) da constituição, do artigo 104º. do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto - Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1 do artigo 10º. e do artigo 14º. do Decreto - Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril;

O Governo resolve:

Declara a utilidade publica urgente das parcelas necessárias à não limitação da expansão do Aeroporto de S. Miguel, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata citada obra.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz da Graciosa, 27 de Abril de 1988. O Presidente do Governo *João Bosco Mota Amaral*.

